

segue confrontando com o ramal galiléia, com os seguintes azimutes e distâncias, 278°07'51" e 986,90 m até o vértice **D2H-M-0399**, de coordenadas **N 9.822.568,02m** e **E 806.919,69m**; deste, segue confrontando com Valdir José Farias, com os seguintes azimutes e distâncias, 263°32'33" e 941,60 m até o vértice **D2H-M-0360**, de coordenadas **N 9.822.462,12m** e **E 805.984,06m**; deste, segue confrontando com Laura Peniche da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 345°42'49" e 243,35 m até o vértice **D2H-M-0392**, de coordenadas **N 9.822.697,94m** e **E 805.924,01m**; deste, segue confrontando com Laura Peniche da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 254°08'34" e 1.244,24 m até o vértice **D2H-M-0395**, de coordenadas **N 9.822.357,96m** e **E 804.727,12m**; deste, segue confrontando com Raimundo Mendes Veloso, com os seguintes azimutes e distâncias, 351°21'20" e 295,54 m até o vértice **D2H-M-0405**, de coordenadas **N 9.822.650,14m** e **E 804.682,70m**; deste, segue confrontando com Raimundo Mendes Veloso, com os seguintes azimutes e distâncias, 261°56'22" e 1.065,69 m até o vértice **D2H-M-0411**, de coordenadas **N 9.822.500,71m** e **E 803.627,54m**; deste, segue confrontando com Oséas Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias, 344°36'18" e 238,40 m até o vértice **D2H-M-0413**, de coordenadas **N 9.822.730,56m** e **E 803.564,25m**; deste, segue confrontando com Oséas Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias, 338°45'12" e 251,42 m até o vértice **D2H-M-0420**, de coordenadas **N 9.822.964,89m** e **E 803.473,14m**; deste, segue confrontando com Abdias Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias, 335°09'41" e 279,38 m até o vértice **D2H-M-0421**, de coordenadas **N 9.823.218,43m** e **E 803.355,78m**; deste, segue confrontando com Abdias Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias, 331°51'05" e 255,04 m até o vértice **D2H-M-0422**, de coordenadas **N 9.823.443,31m** e **E 803.235,46m**; deste, segue confrontando com Abdias Ribeiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias, 327°22'25" e 219,77 m até o vértice **D2H-M-0414**, de coordenadas **N 9.823.628,40m** e **E 803.116,97m**; deste, segue confrontando com Maria Rosires Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias, 59°03'20" e 1.052,17 m até o vértice **D2H-M-0425**, de coordenadas **N 9.824.169,43m** e **E 804.019,38m**; deste, segue confrontando com Maria Rosires Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias, 26°14'53" e 311,33 m até o vértice **D2H-M-0410**, de coordenadas **N 9.824.448,66m** e **E 804.157,07m**; deste, segue confrontando com Maria Rosires Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias, 25°20'52" e 338,70 m até o vértice **D2H-M-0498**, de coordenadas **N 9.824.754,75m** e **E 804.302,07m**; deste, segue confrontando com Maria Rosires Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias, 302°58'57" e 266,83 m até o vértice **D2H-M-0491**, de coordenadas **N 9.825.082,88m** e **E 804.186,03m**; deste, segue confrontando com Carlos Batista Campos, com os seguintes azimutes e distâncias, 65°37'29" e 587,43 m até o vértice **D2H-M-0502**, de coordenadas **N 9.825.325,32m** e **E 804.721,10m**; deste, segue confrontando com Carlos Batista Campos, com os seguintes azimutes e distâncias, 56°27'56" e 419,76 m até o vértice **D2H-M-0476**, de coordenadas **N 9.825.557,21m** e **E 805.070,99m**; deste, segue confrontando com Carlos Batista Campos, com os seguintes azimutes e distâncias, 355°30'50" e 260,82 m até o vértice **D2H-M-0439**, de coordenadas **N 9.825.817,23m** e **E 805.050,59m**; deste, segue confrontando com Carlos Batista Campos, com os seguintes azimutes e distâncias, 300°47'13" e 470,38 m até o vértice **D2H-M-0454**, de coordenadas **N 9.826.057,99m** e **E 804.646,50m**; deste, segue confrontando com Tereza Maria Moraes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias, 53°35'04" e 150,36 m até o vértice **D2H-M-0455**, de coordenadas **N 9.826.147,25m** e **E 804.767,50m**; deste, segue confrontando com Antônio Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 124°43'52" e 335,37 m até o vértice **D2H-M-0441**, de coordenadas **N 9.825.956,18m** e **E 805.043,12m**; deste, segue confrontando com Antônio Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 66°38'02" e 213,66 m até o vértice **D2H-M-0440**, de coordenadas **N 9.826.040,92m** e **E 805.239,26m**; deste, segue confrontando com Antônio Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 52°31'16" e 352,11 m até o vértice **D2H-M-0435**, de coordenadas **N 9.826.255,17m** e **E 805.518,69m**; deste, segue confrontando com Antônio Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias, 335°31'39" e 548,82 m até o vértice **D2H-M-0629**, de coordenadas **N 9.826.754,68m** e **E 805.291,34m**; deste, segue confrontando com Julio Franco Neves, com os seguintes azimutes e distâncias, 304°41'42" e 817,59 m até o vértice **D2H-M-0630**, de coordenadas **N 9.827.220,06m** e **E 804.619,12m**; deste, segue confrontando com Raimundo do Espírito Santo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias, 54°22'39" e 512,14 m até o vértice **D2H-M-0568**, de coordenadas **N 9.827.518,35m** e **E 805.035,42m**; deste, segue confrontando com Raimundo do Espírito Santo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias, 54°52'05" e 478,69 m até o vértice **D2H-M-0483**, de coordenadas **N 9.827.793,82m** e **E 805.426,91m**; deste,

segue confrontando com o ramal do palmeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias, 322°48'26" e 1.186,90 m até o vértice **D2H-M-0466**, de coordenadas **N 9.828.739,31m** e **E 804.709,43m**; deste, segue confrontando com o ramal do palmeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias, 279°01'37" e 15,36 m até o vértice **D2H-M-0458**, de coordenadas **N 9.828.741,72m** e **E 804.694,26m**; deste, segue confrontando com Raimundo do Espírito Santo Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias, 284°41'45" e 466,44 m até o vértice **D2H-M-0459**, de coordenadas **N 9.828.860,05m** e **E 804.243,08m**; deste, segue confrontando com José Maciel da Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias, 17°39'36" e 510,67 m até o vértice **D2H-M-0473**, de coordenadas **N 9.829.346,65m** e **E 804.398,00m**; deste, segue confrontando com José Maciel da Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias, 20°47'57" e 861,75 m até o vértice **D2H-M-0716**, de coordenadas **N 9.830.152,24m** e **E 804.704,00m**; deste, segue confrontando com José Carlos Pompeu da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias, 86°00'35" e 600,96 m até o vértice **D2H-M-0720**, de coordenadas **N 9.830.194,06m** e **E 805.303,50m**; deste, segue confrontando com José Carlos Pompeu da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias, 82°11'02" e 641,56 m até o vértice **D2H-M-0722**, de coordenadas **N 9.830.281,31m** e **E 805.939,10m**; deste, segue confrontando com José Carlos Pompeu da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias, 349°29'25" e 318,96 m até o vértice **D2H-M-0739**, de coordenadas **N 9.830.594,92m** e **E 805.880,92m**; deste, segue confrontando com José Carlos Pompeu da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias, 279°22'45" e 294,48 m até o vértice **D2H-M-0742**, de coordenadas **N 9.830.642,91m** e **E 805.590,38m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 296°46'52" e 273,91 m até o vértice **D2H-P-0006**, de coordenadas **N 9.830.766,33m** e **E 805.345,85m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 38°23'08" e 678,52 m até o vértice **D2H-P-0004**, de coordenadas **N 9.831.298,19m** e **E 805.767,18m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 98°35'05" e 277,15 m até o vértice **D2H-P-0003**, de coordenadas **N 9.831.256,82m** e **E 806.041,22m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 55°55'01" e 612,51 m até o vértice **D2H-M-0676**, de coordenadas **N 9.831.600,07m** e **E 806.548,52m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 343°03'32" e 305,09 m até o vértice **D2H-M-0687**, de coordenadas **N 9.831.891,92m** e **E 806.459,62m**; deste, segue confrontando com área de igapó, com os seguintes azimutes e distâncias, 72°20'58" e 418,98 m até o vértice **D2H-M-0668**, de coordenadas **N 9.832.018,96m** e **E 806.858,88m**; deste, segue confrontando com Jacirene Ferreira da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias, 85°24'36" e 105,84 m até o vértice **D2H-M-0669**, de coordenadas **N 9.832.027,43m** e **E 806.964,38m**; deste, segue confrontando com Jacirene Ferreira da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias, 88°14'12" e 123,82 m até o vértice **D2H-M-0670**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita poderão ser excluídas áreas porventura incidentes, anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR a Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará junto aos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Bujaru e Acará.

Carlos Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0733, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 313503

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os mapas cadastrais do Instituto, mapeou terras devolutas de domínio do Estado do Pará, localizadas no Município de Bujaru, abrangendo área líquida de 1.154,4605 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação com ressalva à possibilidade de posterior alteração da poligonal arrecadada, com exclusão de possíveis áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis; **CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação autuado no ITERPA sob o n. **2010/64199**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do **Estado do Pará**, que passa a ser denominada "**Gleba Boa Cajuiara**", com **1.154,4605 (mil, cento e cinquenta e quatro hectares, quarenta e seis ares e cinco centiares)** de área líquida, situada no município de Bujaru, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação CM4-M-1844, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°37'11,73" Sul e Longitude 48°05'19,36" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.820.717,300m Norte e 823.966,135m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; desta, seguindo com uma distância de 390,88 metros e com o azimute plano de 177°12'18", chega-se na estação CM4-M-1839 de coordenada N = 9.820.326,881m e E = 823.985,195m; desta, seguindo com uma distância de 465,68 metros e com o azimute plano de 262°17'45", chega-se na estação CM4-M-1840 de coordenada N = 9.820.264,454m e E = 823.523,723m; desta, seguindo com uma distância de 221,32 metros e com o azimute plano de 172°15'37", chega-se na estação CM4-M-1826 de coordenada N = 9.820.045,154m e E = 823.553,528m; desta, seguindo com uma distância de 238,74 metros e com o azimute plano de 172°30'37", chega-se na estação CM4-M-1830 de coordenada N = 9.819.808,449m e E = 823.584,648m; desta, seguindo com uma distância de 199,05 metros e com o azimute plano de 171°38'15", chega-se na estação CM4-M-1828 de coordenada N = 9.819.611,514m e E = 823.613,597m; desta, seguindo com uma distância de 264,19 metros e com o azimute plano de 171°42'55", chega-se na estação CM4-M-1831 de coordenada N = 9.819.350,085m e E = 823.651,664m; desta, seguindo com uma distância de 408,21 metros e com o azimute plano de 171°27'21", chega-se na estação CM4-M-1754 de coordenada N = 9.818.946,403m e E = 823.712,312m; desta, seguindo com uma distância de 182,69 metros e com o azimute plano de 176°01'36", chega-se na estação CM4-M-1753 de coordenada N = 9.818.764,149m e E = 823.724,971m; desta, seguindo com uma distância de 185,96 metros e com o azimute plano de 166°57'15", chega-se na estação CM4-M-1755 de coordenada N = 9.818.582,992m e E = 823.766,947m; desta, seguindo com uma distância de 649,40 metros e com o azimute plano de 173°03'01", chega-se na estação CM4-M-2262 de coordenada N = 9.817.938,360m e E = 823.845,524m; desta, seguindo com uma distância de 1.118,41 metros e com o azimute plano de 91°52'49", chega-se na estação CM4-M-1761 de coordenada N = 9.817.901,664m e E = 824.963,327m; desta, seguindo com uma distância de 1.101,39 metros e com o azimute plano de 185°45'51", chega-se na estação CM4-M-1711 de coordenada N = 9.816.805,838m e E = 824.852,712m; desta, seguindo com uma distância de 1.165,08 metros e com o azimute plano de 100°46'21", chega-se na estação CM4-M-1702 de coordenada N = 9.816.588,074m e E = 825.997,258m; desta, seguindo com uma distância de 341,30 metros e com o azimute plano de 106°21'13", chega-se na estação CM4-M-1701 de coordenada N = 9.816.491,976m e E = 826.324,752m; desta, seguindo com uma distância de 1.221,72 metros e com o azimute plano de 173°58'19", chega-se na estação CM4-M-1903 de coordenada N = 9.815.277,012m e E = 826.453,054m; desta, seguindo com uma distância de 417,74 metros e com o azimute plano de 259°46'24", chega-se na estação CM4-M-1904 de coordenada N = 9.815.202,844m e E = 826.041,946m; desta, seguindo com uma distância de 743,20 metros e com o azimute plano de 338°24'19", chega-se na estação CM4-M-1909 de coordenada N = 9.815.893,876m e E = 825.768,420m; desta, seguindo com uma distância de 1.007,76 metros e com o azimute plano de 280°11'06", chega-se na estação CM4-M-2107 de coordenada N = 9.816.072,077m e E = 824.776,543m; desta, seguindo com uma distância de 374,05 metros e com o azimute plano de 351°00'46", chega-se na estação CM4-M-1706 de coordenada N = 9.816.441,534m e E = 824.718,111m; desta, seguindo com uma distância de 468,14 metros e com o azimute plano de 322°19'37", chega-se na estação CM4-M-1710 de coordenada N = 9.816.812,073m e E = 824.432,003m; desta, seguindo com uma distância de 2.347,27 metros e com o azimute plano de 271°48'52", chega-se na estação CM4-M-1805 de coordenada N = 9.816.886,395m e E = 822.085,907m; desta, seguindo com uma distância de 465,38 metros e com o azimute plano de 288°02'19", chega-se na estação CM4-M-1803 de coordenada N = 9.817.030,504m e E = 821.643,400m; desta, seguindo com uma distância de 1.109,73 metros e com o azimute plano de 271°12'15", chega-se na estação CM4-M-1799 de coordenada N = 9.817.053,827m e E = 820.533,920m; desta, seguindo com uma distância de 1.134,11 metros e com o azimute plano de 336°57'00", chega-se na estação CM4-M-1812 de coordenada N = 9.818.097,392m e E = 820.089,880m; desta, seguindo com uma distância de 725,32 metros e com o azimute plano de